



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

"AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, A TÍTULO GRATUITO E POR TEMPO INDETERMINADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão do veículo Motocicleta / I / Shineray XY 150 GY, placa OWR 6081, ano/modelo 2013-2013, Renavam: 00605749817, Chassi: LXYJCKL07D0379179, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pelo zelo e todas as despesas com abastecimento e manutenção do veículo.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a devolução do veículo a qualquer tempo, devendo a Secretaria Municipal de Administração devolvê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 11 de agosto de 2021.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal